

Lei Municipal Nº 831

Em 27 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual (2006-2009), e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Alterado o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, elaborado em cumprimento ao disposto no Artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, e aprovado pela Lei Municipal nº 797/2005 de 14/12/2005, que estabelece, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos da Receita e Despesa em anexo.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 797/2005, a exceção do artigo 1º acima modificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Ribas do Rio Pardo, MS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2.006.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal